



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 08/95*

RESOLUÇÃO Nº 8, de 26 de junho de 1995

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral da Justiça.

Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral da Justiça, para a execução do Programa Pró-Egresso na região de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de junho de 1995



LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal



LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 119, de 07.07.95, à pág. 7.